



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1614A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1614A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.798, DE 03 DE JULHO DE 2026

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 306, de 01 de julho de 2026, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, pela qual foi concedida aposentadoria ao servidor José Aparecido Santiago;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.006, de 18 de setembro de 1975, que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Pedreiro, ocupado pelo servidor **JOSÉ APARECIDO SANTIAGO**, matrícula nº 1473, em decorrência da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, por meio da Portaria nº 306, de 1º de julho de 2026.

Art. 2º O Departamento de Gestão e Recursos Humanos adotará as providências administrativas decorrentes da vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.799, DE 03 DE JULHO DE 2026

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 307, de 01 de julho de 2026, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, pela qual foi concedida aposentadoria à servidora Paula de Carvalho Dias Fernandes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.006, de 18 de setembro de 1975, que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Farmacêutico, ocupado pela servidora **PAULA DE CARVALHO DIAS FERNANDES**, matrícula nº 15857, em decorrência da concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, por meio da Portaria nº 307, de 1º de julho de 2026.

Art. 2º O Departamento de Gestão e Recursos Humanos adotará as providências administrativas decorrentes da vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.803, DE 06 DE JULHO DE 2026

(DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PELAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR CONDUTORES DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL QUE RESULTARAM EM MULTAS DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE DAQUELAS EM QUE NÃO FORAM INDICADOS OS CONDUTORES DOS VEÍCULOS E QUE JÁ FORAM PAGAS PELA MUNICIPALIDADE, EM ESPECIAL DOS VEÍCULOS DKI-7309; DMS-4350; CPI-7158; DKI-7308; GFV-5101; EQT-2170; ENN-2E76; GAA-4F42; DJL-2F53; DJM-1E08; GRV-6107;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1614A

Página 3 de 5

**DFQ-0144; BDV-8F73;
DJM-2103; DJM-7685;
EFH-7154; ETU-7A22;
FUH-2B33, EM PODER DE
DIVERSOS SETORES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os artigos 213 da Lei Municipal nº 1.006, de 18 de setembro de 1975, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cardoso/SP e da instauração da sindicância administrativa para apurar fatos não definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria da infração;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.784/99 que dispõe sobre normas básicas sobre processo administrativo no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o art. 15 da Lei Federal nº 13.105/15 que dispõe sobre o Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a documentação dos veículos da frota municipal;

CONSIDERANDO finalmente, a existência de multas sobre diversos veículos pertencente à frota municipal, bem como a identificação e responsabilização dos respectivos infratores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apuração das responsabilidades pelas infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos oficiais do serviço público municipal que resultaram em multas de trânsito, principalmente daquelas que já foram pagas pela municipalidade, em especial dos veículos **DKI-7309; DMS-4350; CPI-7158; DKI-7308; GFV-5I01; EQT-2170; ENN-2E76; GAA-4F42; DJL-2F53; DJM-1E08; GRV-6107; DFQ-0144; BDV-8F73; DJM-2103; DJM-7685; EFH-7154; ETU-7A22; FUH-2B33**, destinados a diversos setores da Administração Municipal.

Parágrafo Único - As apurações deverão ser em relação aos dados abaixo identificados:

Placa do Veículo	Dia da infração	Auto de Infração nº
DKI-7309	11/08/2025	AA34687125
DMS-4350	25/03/2020	1A0632099
DMS-4350	07/01/2026	5R1967331
CPI-7158	13/02/2026	1DK2982521
DKI-7308	28/08/2025	5T0005471
DKI-7308	08/01/2026	5N0223181
GFV-5I01	14/01/2026	1J8259919
GFV-5I01	24/02/2026	1DK2193361
EQT-2170	25/02/2025	1U3474408
EQT-2170	24/03/2025	1DH8536441

EQT-2170	08/06/2025	1V8252997
EQT-2170	10/12/2025	5N0221941
ENN-2E76	19/09/2025	1S4799052
ENN-2E76	10/01/2026	1J8150699
ENN-2E76	27/11/2025	6ZA1429700
GAA-4F42	11/08/2025	AA34687116
DJL-2F53	11/08/2025	AA34687113
DJM-1E08	11/08/2025	AA34687122
DJM-1E08	11/08/2025	AA34687124
GRV-6107	24/06/2025	1X0378415
GRV-6107	24/06/2025	1X0378425
DFQ-0144	19/01/2026	1VA1603661
BDV-8F73	26/01/2026	NIC0002030
DJM-2103	11/08/2025	AA34687115
DJM-2103	11/08/2025	AA34687127
DJM-7685	11/08/2025	AA34687121
EFH-7154	11/08/2025	AA34687111
EFH-7154	11/08/2025	AA34687112
ETU-7A22	11/08/2025	AA34687120
ETU-7A22	26/11/2025	1VA0762742
ETU-7A22	29/01/2026	1AA6517643
FUH-2B33	04/10/2023	D351965823
FUH-2B33	10/07/2024	1DG0334172
FUH-2B33	10/07/2024	1DG0334182

Art. 2º- Designo os Senhores **João Victor Domingos Faleiros Guerra**, matrícula nº 94436, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Administrativos; **Edson Hernandes Guedes Batista**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-A, matrícula nº 93805, atualmente exercendo o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial; e **Carlos Antonio Thiago Natis**, matrícula nº 7153, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, todos servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem **Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade conforme determinado o artigo 1º**.

Art. 3º- Fica autorizado o Presidente de referida comissão designar local para as reuniões, requisitar junto aos demais órgãos executivos municipais, internos ou externos, e providenciar a juntada, de quaisquer documentos que permitam as identificações tais como fichas funcionais, relatórios de registros de pontos, relatórios de controles de frotas, enfim, praticar todos os atos necessários à apuração, até final relatório.

Art. 4º - A presente Sindicância deverá ser concluída no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias com a apresentação do relatório final, podendo, no entanto, tal prazo ser prorrogado, a pedido, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cardoso/SP.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1614A

Página 4 de 5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira,
desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.804, DE 06 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pela Secretaria de Educação, por meio do qual se solicita a alteração da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 9.247, de 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros representantes dos seguintes segmentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 9.247, de 29 de janeiro de 2025, passando a composição desses segmentos a vigorar da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo - Departamento de Contabilidade

Titular: Kelly Cristina Pinho Barboza

Suplente: Cristiane Regina Batista da Silva

II - Representantes de Gestores das Unidades Escolares Estaduais

Titular: Fernanda Gomes Ferreira Vieira

Suplente: Vagner Lopes da Silva

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 9.247, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira
desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS

CONTRATO Nº. 036/2026 -PROCESSO Nº 068/2026 -

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: EMPRESAS FL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS, MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

DOTAÇÃO: 010601 154510025 204100 3.3.90.39.00

01.

VALOR: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

CONTRATO Nº. 035/2026 -PROCESSO Nº 070/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

DOTAÇÃO: 010701 103010027 204500 3.3.90.39.00

01.

VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

ATA DE REGISTRO Nº. 021-A/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 - PROCESSO Nº 062/2026

DETENTORA DA ATA: MARCOS DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR ***846828**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LEVE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM GESSO ACARTONADO/DRYWALL, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FORROS, PORTAS E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAREDE DIVISORIA COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)	M2	500	130,00	65.000,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM DRYWALL	M2	300	100,00	30.000,00
4	FORRO EM LAMINA DE PVC	M2	1000	60,00	60.000,00
10	INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	UN	20	78,00	1.560,00
11	INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE	UN	20	135,00	2.700,00
12	INSTALAÇÃO DE KIT PIVOTANTE	UN	20	235,00	4.700,00
13	INSTALAÇÃO DE ROLDANA	UN	30	68,00	2.040,00
14	INSTALAÇÃO DE PUXADOR H INOX	UN	20	98,00	1.960,00
Total do Proponente					167.960,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1614A

Página 5 de 5

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prefeito Municipal – Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

ATA DE REGISTRO Nº. 021-B/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 – PROCESSO Nº 062/2026

DETENTORA DA ATA: VIDRAÇARIA VIDRAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LEVE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM GESSO ACARTONADO/DRYWALL, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FORROS, PORTAS E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM 3MM Marca: VIDRAL	M2	1000	130,00	130.000,00
8	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO Marca: VIDRAL	M2	300	360,00	108.000,00
9	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA Marca: VIDRAL	M2	100	60,00	6.000,00
15	INSTALAÇÃO DE MOLA Marca: VIDRAL	UN	10	1.340,00	13.400,00
Total do Proponente					257.400,00

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prefeito Municipal – Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

T.A 002 – CONTRATO Nº. 022/2026 – PROCESSO Nº 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: FICAM ACRESCIDO APÓLICES DE SEGURO JUNTO AOS VEÍCULOS: FIAT -STRADA, PLACAS UGI4A71 e RENAULT – MASTER FLASH AM5, PLACAS QSR1E77

DOTAÇÃO: 010701 103010027 204500 3.3.90.39.00 01.

VALOR: R\$ 5.274,56 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026. PREFEITO MUNICIPAL – LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

T.A 001 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 – PROCESSO Nº 071/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

DETENTORA: MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA – ATA DE REGISTRO Nº. 022-A/2025

DETENTORA: BIG LAR LIVRARIA DE CARDOSO LTDA-ME – ATA DE REGISTRO Nº. 022-B/2025

DETENTORA: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA-ME – ATA DE REGISTRO Nº. 022-C/2025

DETENTORA: RONIVALDO DA SILVA ALVINO – ME – ATA DE REGISTRO Nº. 022-D/2026

DETENTORA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ATA DE REGISTRO Nº. 022-E/2026

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 04

(QUATRO) MESES, A PARTIR DE 08/07/2026

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026. Prefeito Municipal – Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

T.A 001 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

DETENTORA: SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – ATA DE REGISTRO Nº. 015-D/2026/2025

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 03 (TRES) MESES, A PARTIR DE 17/06/2026

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026. Prefeito Municipal – Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 07 de julho de 2026

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c752-993c-1028-627d-a6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1614A, ano VIII, veiculado em 07 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 07/07/2026 às 16:12:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c752-993c-1028-627d-a6>